

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

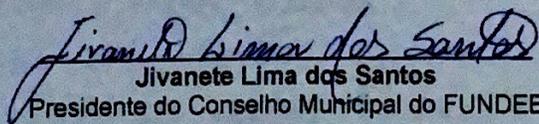
O Sr. **Jivanete Lima dos Santos**, Presidente do Conselho do FUNDEB de Malhador/SE, no uso de suas atribuições, vem convocar a os membros deste conselho, para participar da reunião ordinária que será realizada na próxima **terça-feira, 18/06/2024, às 9 horas**, na Secretaria Municipal de Educação. A reunião terá a seguinte pauta:

- Validação do 1º Bimestre de 2024 no MAVS SIOPE;
- Esclarecimentos de algumas denúncias referentes às condições dos transportes escolares e a documentação comprobatória referente aos veículos, que transportam os alunos da Rede Municipal de Ensino;
- O que ocorrer.

Sendo somente, o que estabelecemos para o momento, desde já, enviamos voto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Malhador/SE, 11 de junho de 2024.


Jivanete Lima dos Santos
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

Ao(a) Sr(a) Conselheiro(a) _____

ATA DE Nº05 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS-FUNDEB DO MUNICIPIO DE MALHADOR/SE.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Governador Lourival Batista, centro, Malhador/SE, reuniu-se os membros do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB, para deliberarem sobre a pauta do edital número cinco de onze de junho de dois mil e vinte quatro: análise e validação dos documentos do FUNDEB do 1º bimestre de 2024 e o que ocorrer. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Jivanete Lima dos Santos, Maria José Euzébio, Maria Amélia de Souza Lima, Heleni dos Santos, Maria Alves Bispo Vieira, Maria José dos Santos, Givalda Lima dos Santos e Heloísa Helena Santos Fontes Oliveira; estava presente a essa reunião a secretária municipal de educação a professora Thayná Souza dos Santos Costa. Iniciada a reunião a presidente Jivanete Lima dos Santos agradeceu a presença de todos e em seguida, convidou a secretária municipal de educação a Srª Thayná Souza dos Santos Costa para esclarecimentos dos fatos, com a documentação em anexo, ficando acertado e esclarecido os fatos quanto aos transportes escolares, ficou esclarecido que os ônibus são isentos do Detran pois tem regulamentação de dois anos e não possui regulamentação irregular. Nada mais havendo a ser tratado a conselheira Maria José Euzébio deu por encerrada a reunião e eu, Maria Amélia de Souza Lima, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Malhador/SE, 18 de junho de 2024.

Maria Alves Bispo Vieira
Jivanete Lima dos Santos
Maria Amélia de Souza Lima
Maria José Euzébio
Heloísa Helena Santos Fontes Oliveira
Thayná Souza dos Santos Costa